

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Lei

– LEI Nº 6.604, DE 8 DE JULHO DE 2026 –

“Declara de utilidade pública as Associações de Pais e Mestres – APMs da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes Associações de Pais e Mestres – APMs das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino:

I – Associação de Pais e Mestres da EMEIEF-R Antonina Alves de Araújo, CNPJ nº 10.***.***.0001-23;

II – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Tenente Olympio Guiguer, CNPJ nº 12.***.***.0001-05;

III – Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Professor Sergio Collus, CNPJ nº 12.***.***.0001-72;

IV – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Cantinho Feliz – Profa Emma Berretta, CNPJ nº 10.***.***.0001-43;

V – Associação de Pais e Mestres da EMEF Jornalista Washington Luiz de Andrade, CNPJ nº 62.***.***.0001-67;

VI – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Sebastião Gonçalves – “Tião Kanebo”, CNPJ nº 57.***.***.0001-46;

VII – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Cerli Rodrigues Coelho, CNPJ nº 27.***.***.0001-29;

VIII – Associação de Pais e Mestres da EMEIJA Abbibe Appes, CNPJ nº 10.***.***.0001-70;

IX – Associação de Pais e Mestres da EMEI Parque Ecologico Decio Pires Barbosa, CNPJ nº 10.***.***.0001-30;

X – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Maria Eugenia Pereira da Silva, CNPJ nº 12.***.***.0001-50;

XI – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Adelia Fernandes Bruno, CNPJ nº 11.***.***.0001-38;

XII – Associação de Pais e Mestres da EMEIJA CAIC Dr. Eitel Arantes Dix, CNPJ nº 10.***.***.0001-72;

XIII – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Dr. Paulo Marsiglio, CNPJ nº 12.***.***.0001-33;

XIV – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Professor Oscar Augusto Guelli, CNPJ nº 33.***.***.0001-15;

XV – Associação de Pais e Mestres da EMEIJA Professor Belmiro Walmor Urban, CNPJ nº 10.***.***.0001-28;

XVI – Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Catharina Sinotti, CNPJ nº 06.***.***.0001-86;

XVII – Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Professora Alice Lebeis, CNPJ nº 10.***.***.0001-60;

XVIII – Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Prof.ª Lenira Papa, CNPJ nº 10.***.***.0001-70;

XIX – Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Prof. Zuleika Velide de Franceschi Velloso, CNPJ nº 56.***.***.0001-03;

XX – Associação de Pais e Mestres da EMEIEF-R Prof.ª Maria Aparecida Reck Cabral Guimaraes, CNPJ nº 15.***.***.0001-73;

XXI – Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Iran Rodrigues, CNPJ nº 12.***.***.0001-57;

XXII – Associação de Pais e Mestres da EE CAIC Dr. Eitel Arantes Dix, CNPJ nº 01.***.***.0001-00;

XXIII – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Nedy de Oliveira, CNPJ nº 12.***.***.0001-98;

XXIV – Associação de Pais e Mestres da EEPG Vila dos Sargentos, CNPJ nº 01.***.***.0001-13;

XXV – Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Prof. Arcidio Giacomelli Stel, CNPJ nº 12.***.***.0001-88;

XXVI – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Professor Jayme Antonio Montanheiro, CNPJ nº 18.***.***.0001-71;

XXVII – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Professora Lourdes Conceição Guelli, CNPJ nº 12.***.***.0001-90;

XXVIII – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Primária G Prof.ª Julia C Almei, CNPJ nº 49.***.***.0001-66;

XXIX – Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Rotary Clube, CNPJ nº 12.***.***.0001-32;

XXX – Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Dr. Nelson Ribeiro, CNPJ nº 12.***.***.0001-03;

XXXI – Associação de Pais e Mestres da EMEF Profa Maria Jose de Oliveira Jacobsen, CNPJ nº 49.***.***.0001-69;

XXXII – Associação de Pais e Mestres do Conservatório Municipal Cacilda Becker, CNPJ nº 66.***.***.0001-80;

XXXIII – Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Prospero Grisi, CNPJ nº 03.***.***.0001-84;

XXXIV – Associação de Pais e Mestres da EMEIJA Padre Salvador Andreetta, CNPJ nº 23.***.***.0001-67;

XXXV – Associação de Pais e Mestres da Creche Escola Professora Adriana Dolfini Montanheiro, CNPJ nº 63.***.***.0001-16.

Art. 2º As entidades declaradas de utilidade pública por esta Lei deverão manter o atendimento aos requisitos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 3.188/2003, alterada pelas Leis nº 3.313/2004, e nº 4.595/2014.

Art. 3º A composição das Associações de Pais e Mestres – APMs será estabelecida e atualizada por meio de

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

Decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– DECRETO Nº 9.131, DE 8 DE JULHO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025; e

Considerando o constante no processo nº 3.088/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) 13.02.00 – 08.244.1048-2.144 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 95 – Código de Aplicação 500.0086 – R\$ 90.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) 13.02.00 – 08.122.1048-1.020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 95 – Código de Aplicação 500.0086 – R\$ 90.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

Decretos

– DECRETO Nº 9.130, DE 8 DE JULHO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025; e

Considerando o constante no processo nº 3.858/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.301.2023-2.201 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 359.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2018-2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 359.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Portarias

– PORTARIA Nº 267/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 113/2013, especialmente em seu artigo 5º, que estabelece que o Ouvidor-Geral da Guarda Civil Municipal será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Ouvidor Adjunto;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.871/2025, que constituiu a Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal e designou o Ouvidor-Geral e o Ouvidor Adjunto; e

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 20/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 6 de julho a 4 de agosto do corrente ano, o servidor Edson Aparecido Almeida, matrícula nº 5**5, para responder pelas funções de Ouvidor-Geral da Guarda Civil Municipal, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Oreste Andre Sanches.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 268/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais,

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 51/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 13 a 27 de julho do corrente ano, a Sra. Cristiane de Souza Pires, matrícula nº 7**0, Secretária Municipal de Agricultura, para exercer cumulativamente as funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Leonardo Henrique de Carvalho Ventura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 269/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 9 de julho do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho relativo ao segundo vínculo firmado em 19 de fevereiro de 2026, com a servidora Alessandra Takafuji, matrícula nº 6**2/2, ocupante do emprego permanente de Professor, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 270/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 13 a 28 de julho do corrente ano, o Sr. Carlos Alberto de Azevedo, matrícula nº 7**7, Secretário Municipal de Administração, para exercer cumulativamente as funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Finanças, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Claudio Raimundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 271/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na legislação eleitoral vigente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 64/1990;

e

Considerando o constante no processo nº 4.053/2026,

R E S O L V E :

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

Art. 1º Fica afastado de suas funções, a contar de 4 de julho do corrente ano, o servidor Jefferson Aparecido Dulastro da Silva, matrícula nº 7**7, ocupante do emprego permanente de Diretor de Unidade Educacional, em razão de sua candidatura ao cargo eletivo de Deputado Federal nas Eleições de 2026, na forma da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 4 de julho de 2026.

Pirassununga, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 272/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o Termo de Convênio nº 003/2026, celebrado entre o Município de Pirassununga e o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública; e Considerando o constante no processo nº 3.680/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica cedido, a contar de 13 de julho do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, o servidor Marcos Porcena, matrícula nº 7**8, ocupante do emprego permanente de Servente, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para exercer sua função junto à Delegacia de Polícia do Município de Pirassununga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 273/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo Digital nº 0002285-79.2025.8.26.0457, em trâmite perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pirassununga; e

Considerando o constante no processo nº 3.997/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam suspensos, a contar de 23 de junho do corrente ano, os efeitos das Portarias nº 544/2023, 547/2023, 548/2023 e 549/2023, exclusivamente para fins de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0002285-79.2025.8.26.0457.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. anterior, ficam os servidores abaixo relacionados reintegrados aos respectivos níveis de carreira, com o exercício das funções e percepção dos vencimentos correspondentes:

I – Sérgio Antonio da Silva, matrícula nº 5**9, no Nível III – Guarda Civil Municipal Segunda Classe "B";

II – Edmilton Rodrigo Robocino, matrícula nº 5**7, no Nível III – Guarda Civil Municipal Segunda Classe "B";

III – Fabio Carlos da Silva Lepkoski, matrícula nº 5**2, no Nível III – Guarda Civil Municipal Segunda Classe "B".

IV – Ivanete da Rocha Silva, matrícula nº 4**2, no Nível VI – Guarda Civil Municipal – Subinspetor "B";

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2026.

Pirassununga, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Licitação

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO III

Edital: 13/26. Processo Administrativo: 1654/26. Credenciamento: 01/26. Objeto: Credenciamento de artistas, produtores, oficineiros e intérprete de libras para eventos da Secretaria de Cultura. Proponentes habilitados: 03. Gestora do Contrato: Carolina Vianna Mancini. Cargo: Escriturária. Termo de Credenciamento nº 027/2026. Credenciado: NATANAEL LEDA. Assinatura: 08/07/2026. Termo de Credenciamento nº 028/2026. Credenciado: JOAO CARLOS RODRIGUES DE CAMARGO. Assinatura: 08/07/2026. Termo de Credenciamento nº 029/2026. Credenciado: LEANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA. Assinatura: 08/07/2026. Graziela de Cássia Villela – Secretária Municipal de Cultura. Fernando Lubrechet – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 24/26. Processo Administrativo: 1413/26. Credenciamento: 02/26. Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivos. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, ficam homologados os credenciados: MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA, MAG COMBUSTIVEIS LTDA e AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. Pirassununga, 08 de julho de 2026. Cristiano Faleiro Sandoval – Secretário Municipal de Obras e Serviços.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 14/26. Processo Administrativo: 954/26. Pregão Eletrônico: 12/26. Objeto: Registro de Preços de locação som, iluminação, geradores, palco, sanitários químicos, fechamentos metálicos, tendas, gradis, palanque, painel de LED e outros. Adjudicados para a empresa: MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, os itens 03, 04, 16 a 27. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 08 de julho de 2026. Graziela de Cássia Villela – Secretária Municipal de Cultura.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3602/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 17/2026, Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II. **Extrato do Contrato nº 58/2026. Contratada:** MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 8/7/2026. **Gestora do Contrato:** Fernanda Hellen de Moraes Costa Dias, Escriturária, lotada na S.M. de Turismo. **Objeto:** Contratação de show artístico da dupla “As Marcianas” para a 26ª Semana Nenete de Música Caipira. - Eduardo Augusto Pretel Lopes – S. M. de Turismo.

Processo Administrativo: 3797/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 47/26, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 3 (três). **Homologação e Ratificação:** 2/7/26. **Empresa Adjudicada:** AST FIRE PROTECTION LTDA. **Valor:** R\$ 12.505,95 (doze mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. - Graziela de Cássia Villela – S.M. de Cultura.

Processo Administrativo: 4761/24. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 5/2025, Lei 14.133/21. **Contrato nº 1/2025. Locador:** PATRÍCIA AL BEHY ANDRÉ. **Apostilamento:** ficam alterados os dados bancários conforme manifestação da titular bancária, juntada em páginas 565 dos autos. **Homologado em:** 3/7/2026. **Objeto:** locação de imóvel situado à Rua Bom Jesus, 213, Centro, nesta cidade, para uso exclusivo da S. M. de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 4014/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 48/26, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso VIII. **Proponentes:** 3 (três). **Homologação e Ratificação:** 7/7/2026. **Empresa Adjudicada e Contratada:** MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO CIA LTDA. **Ordem de Serviço nº:** 393/2026. **Valor:** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). **Emissão:** 8/7/2026. **Assinatura:** 8/7/2026 **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Locação de geradores 250 Kva para 26ª Semana Nenete de Música Caipira. - Graziela de Cássia Villela – S. M. de Cultura.

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 004/2026 TENDO POR OBJETO APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DE PIRASSUNUNGA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CULTURA E SUSTENTABILIDADE “

Resumo do Objeto: Este Termo de Cooperação Cultural instrumento legal respaldado pela lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, tem por objeto a comunhão de esforços por parte do MUNICÍPIO e da EMPREENDEDORA para fornecimento de apoio à realização de eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura de Pirassununga, mediante a realização do projeto “Cultura e Sustentabilidade” durante alguns eventos por meio da coleta seletiva dos resíduos e da destinação correta dos materiais recicláveis.

Prazo de Vigência do Termo: 12 meses a partir da data de assinatura do termo.

Assinatura do Termo: 30 de junho de 2026

Nome das partes que assinaram o Termo: Graziela de Cássia Villela doravante denominado Município e João Marcatti Britto denominado Empreendedora.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO REALIZADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO O CADASTRO PARA PARA
PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, DE
FINALIDADE ASSISTENCIAL E/OU DECLARADAS DE
UTILIDADE PÚBLICA, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS,
COMUNIDADES RURAIS, CLUBES DE SERVIÇOS,
SINDICATOS, VENDEDORES
AMBULANTES/EVENTUAIS, EMPRESAS DO RAMO DE
ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTES E SERVIÇOS DE
BUFFET), CHOPERIAS/CERVEJARIAS ARTESANAIS E
EMPRESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AUTORIZAÇÃO DE
VENDA EM DIVERSOS EVENTOS

EVENTO: Domingo no Parque – Corrida e Encontro de Carros Antigos

Data: 02/08/2026 - Sábado

Horário: 08h00 às 17h00

Local: Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite

Organização: Secretaria Municipal de Cultura

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados todas empresas, entidades e ambulantes presentes no cadastro do Edital acima identificado para Manifestação de Interesse em participação no evento acima identificado, DEVENDO SER ENVIADA ATÉ O DIA 19/07/2026, exclusivamente no e-mail cota.cultura@pirassununga.sp.gov.br

1.1.1 Fica definida a data de reunião no dia 20/07/2026, às 15h, de forma on-line, para tratativas em relação ao evento acima identificado.

1.1.1 A reunião poderá ser cancelada caso exista credenciados suficientes para atender a quantidade de vagas previstas.

1.2. Conforme Edital nº 004/2025, em sua cláusula 4:

1.2.1. A distribuição dos espaços, para cada categoria, será realizada mediante sorteio, na presença de todos os interessados.

(...) podendo ser substituída por ordem de chegada ao local.

1.2.4. Cada proponente poderá ocupar apenas 01 (um) espaço.

1.2.5. Prioridade para residentes no município

1.2.6. O trânsito de Veículo dentro do espaço será permitido até 07h30.

2. DAS PARTICULARIDADES DO EVENTO:

2.1. Exclusivamente no Parque Municipal “Temístocles Marrocos Leite” – Lago Municipal, fica estabelecido que serão aceitos apenas cadastrados que não utilizem equipamentos elétricos, sendo disponibilizados apenas iluminação e tomada simples

3. DAS VAGAS NO EVENTO:

3.1. O Evento contará com até 09 (nove) vagas na categoria barraca.

3.2. O evento contará com até 04 (quatro) vagas para a categoria equipamento sobre rodas (foodtrucks).

3.3. Caso não seja possível preencher todas as vagas aqui descritas, poderá ser realizado remanejamento entre as categorias, durante a reunião, sendo que a cada 02 (duas) Vagas da categoria barraca, equivale a 01 (uma) vaga na categoria equipamento sobre rodas.

3.4. As vagas aqui descritas serão organizadas na antiga quadra de futebol.

3.5. Prioridade para residentes no município

4. DA PUBLICIDADE

4.1 A presente convocação será publicada junto ao Diário Oficial do Município, para ampla divulgação aos pretensos interessados e, ainda, no sítio oficial do Município de Pirassununga, em atenção à publicidade dos atos administrativos, além do envio por e-mail na data anterior a reunião, para os cadastrados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As situações não previstas neste Chamamento Público serão rigorosamente avaliadas, discutidas e decididas pela Prefeitura/ Secretaria.

5.3. A critério da Administração poderá ser modificado o layout da festa, reduzindo ou aumentando a quantidade de Barracas.

Graziela de Cássia Villela
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3109/2026 Data de Protocolo: 20/05/2026 CEVS: 353930101-477-000069-1-2 Data de Validade: 30/06/2027 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0090-00 Endereço: AVENIDA NEWTON PRADO, 3466 JARDIM SÃO FERNANDO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-040 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 115XXXXXX60 Resp. Técnico: BEATRIZ BAPTISTELLA DEVECHIO CPF: 385XXXXXX85 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81725 UF:SP Resp. Técnico: ALINE TEREZINHA RUOSO FERNANDES CPF: 391XXXXXX04 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81817 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA LUCIANA DOS SANTOS CPF: 390XXXXXX44 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98518 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3083/2026 Data de Protocolo: 19/05/2026 CEVS: 353930101-477-000020-1-1 Data de Validade: 30/06/2027 Razão Social: REGAZZO & PAVEZI LTDA ME CNPJ/CPF: 00.598.608/0001-60 Endereço: AV. NEWTON PRADO, 3396 VILA NOVA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-040 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA MARIA REGAZZO PAVEZI CPF: 027XXXXXX96 Resp. Técnico: ELIANA MARIA REGAZZO PAVEZI CPF: 027XXXXXX96 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45073 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3552/2026 Data de Protocolo: 15/06/2026 CEVS: 353930101-750-000030-1-8 Data de Validade: 03/07/2027 Razão Social: CEPAC - CENTRO PAULISTA DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE CÃES LTDA-ME CNPJ/CPF: 04.817.620/0001-79 Endereço: Rua FERNANDO LUIZ LANDGRAF, 5325 JARDIM MORUMBI Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-645 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO MARCOS VANSAN CPF: 160XXXXXX45 Resp. Técnico: ANTONIO MARCOS VANSAN CPF: 160XXXXXX45 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:32305 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 8 de Julho de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3075/2026 Data de Protocolo: 19/05/2026 CEVS: 353930101-750-000034-1-7 Data de Validade: 08/07/2027 Razão Social: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO CNPJ/CPF: 63.025.530/0097-56 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE, 225 Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13635-900 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO AMBROSIO CPF: 255XXXXXX37

Resp. Técnico: MARCUS ANTONIO ROSSI FELICIANO CPF: 046XXXXXX10 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:17595 UF:RS O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 8 de Julho de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3377/26 Data de Protocolo: 03/06/2026 CEVS: 353930101-112-000001-1-6 Data de Validade: 07/07/2027 Razão Social: EMPRESA DE ÁGUA MINERAL PIRASSUNUNGA LTDA CNPJ/CPF: 05.799.953/0001-85 Endereço: Sítio CHAPARRAL, S/Nº ZONA RURAL LARANJA AZEDA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-030 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA FERREIRA CPF: 387XXXXXX62 Resp. Técnico: RENATO DE CASTRO CAETANO CPF: 190XXXXXX61 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04480318 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 8 de Julho de 2026.

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1265/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, a contratação do sistema GovPlan, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinado ao apoio na elaboração, consolidação, controle, acompanhamento e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme especificações constantes no Termo de Referência, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2026, para o fornecedor GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (CNPJ 50.768.912/0001-86), no valor total de R\$ 17.990,00 (dezesete mil, novecentos e



Pirassununga, 8 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

noventa reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 08 de julho de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO ADITIVO Nº 031/2026 – 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026. CONTRATANTE: SAEP. CONTRATADA: DASM SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição Produtos Químicos-Cal hidratada. Acréscimo quantitativo, de 14 toneladas, equivale a 20% do valor inicial do Contrato. Lei nº 14.133, de 2021. Processo 2045/26. PE 037/2025. Valor R\$16.800,00. Pirassununga, 07/07/2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº 038 de 07/07/2026 para o estabelecimento **Boulevard da Felicidade Sociedade LTDA ME**, CNPJ: 28.124.177/0001-19, estabelecido à Avenida Prudente de Moraes, nº 3098, Centro em Pirassununga/SP, com ramo de atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, que incorreu em infração por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde contrariando as normas legais vigentes por não manter registros de enfermagem completos, sistematizados e atualizados referentes à avaliação, prescrição e evolução das condições clínicas dos residentes; e por não apresentar um funcionário para serviços de limpeza e um funcionário para o serviço de lavanderia, um para cada área conforme o disposto no artigo 122, inciso I, da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, e contrariando o artigo 26 da RDC nº 63/2011 e artigos 13 e 16 em seus incisos IV e VI da RDC nº 502/2021 estando sujeito às penalidades previstas no artigo 2º da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 ou artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 e Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de agosto de 2005, ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 442/2026

Considerando que, no último dia 04 de julho iniciou-se o denominado “defeso eleitoral”, período de três meses antes do 1º turno das eleições gerais de 2026, em que há restrições destinadas aos agentes políticos (Lei

9504/1977); Considerando o dever democrático de imparcialidade institucional de forma a não permitir, por suas ações e pela ação de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas para o pleito 2026; Considerando a necessidade de se implantar medidas preventivas no período eleitoral em observância a Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, visando promover a igualdade e isonomia. **DIANTE DO EXPOSTO, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL 9.504 DE 30 SETEMBRO DE 1997 E RESOLUÇÃO Nº 23.735 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 DO TSE, BAIXA O SEGUINTE ATO:** Art 1º Durante o período de 4 de julho a 25 de outubro de 2026, os pronunciamentos realizados e proposições apresentadas junto ao Plenário da Câmara Municipal, em sessões ordinárias e extraordinárias deverão limitar-se a matérias de interesse legislativo, fiscalizatório ou administrativo, sendo vedada manifestação com conteúdo de propaganda eleitoral, pedido de voto, exaltação de candidatura própria ou de terceiros, ou ataque a candidaturas concorrentes, nos termos do art. 73 da Lei nº 9.504/1997. Art. 2º Cabe à Presidência, no exercício do poder de polícia das sessões (Regimento Interno, art. 16, incisos III, VI e VIII), advertir o orador que incorrer no disposto no art. 1º e, em caso de reiteração, retirar-lhe a palavra, sem prejuízo de comunicação ao órgão de assessoria jurídica para as providências cabíveis. Art. 3º A Divisão de Comunicação e Cerimonial deverá, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste Ato, revisar a integralidade dos canais oficiais da Câmara (sítio eletrônico, perfis institucionais em redes sociais e materiais impressos), removendo nomes, símbolos, slogans, expressões ou imagens que permitam identificar agentes públicos com mandato em disputa no pleito de 2026, nos termos do art. 15, §§2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.735/2024. Art. 4º Permanece assegurada a publicação de atos oficiais, editais, pautas, atas de sessões e informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e pela Lei nº 12.527/2011, desde que dissociadas de qualquer elemento de identificação de candidatura, nos termos do art. 15, §4º, da Resolução TSE nº 23.735/2024. Art. 5º É proibido o uso de materiais (gráfica, papelaria) ou serviços (internet, telefonia) custeados pela Câmara para produzir ou distribuir material de campanha. Art. 6º. Assessores parlamentares e servidores não podem exercer atividades de campanha durante o horário de expediente normal, salvo se estiverem licenciados ou em gozo de férias. Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 08 de julho de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente, Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno” – Vice-Presidente, Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus” Primeiro-secretário, Áidano Aparecido de Souza – “Du da**

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

Farmácia” – Segundo-secretário.

PORTARIA Nº 1239/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede à servidora KAMILLY DE OLIVEIRA FARIAS, Assistente Legislativo Secretaria, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, a partir de 13 de julho de 2026. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 08 de julho de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 1240/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor AUGUSTO CÉSAR CARDOZO STRABELLI, Técnico Legislativo de Informática, 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2023 a 13 de agosto de 2025, a partir de 13 de julho de 2026. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 08 de julho de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 1241/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede à servidora BRUNA FERNANDES AMENT, Agente Legislativo Jurídico, 14 (catorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, a partir de 13 de julho de 2026. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 08 de julho de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO